

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

Edital nº 04/2024

A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa – Paraná, Instituição credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM, situada à rua Dr. Francisco Búrzio, nº 774, Centro, Ponta Grossa, Paraná, telefone (42) 3026-8006, por intermédio da sua Comissão de Residência Médica – COREME, torna pública as normas a seguir, que regem a seleção dos candidatos à Residência Médica, para o ano de 2025, em conformidade com as normas e deliberações da CNRM.

1. PROGRAMAS, VAGAS E PRÉ-REQUISITOS:

1.1. Programas com pré-requisito

Programas de Residência	Vagas	Duração	Pré requisito	Parecer CNRM
Cirurgia Oncologia	01	3 anos	Cirurgia Geral ou Programa de pré requisito em area cirurgia Basica	1030/2019
Oncologia Clínica	01	3 anos	Clínica Médica	958/2022

1.2. Programas sem pré-requisito

Programas de Residência	Vagas	Duração	Pré requisito	Parecer CNRM
Anestesiologia	01	3 anos	Acesso Direto	1029/2019
Clínica Médica	06	2 anos	Acesso Direto	953/2022
Cirurgia Geral	03	3 anos	Acesso Direto	341/2022
*Medicina Intensiva	02	3 anos	Acesso Direto	954/2022
**Neurocirurgia	01 com cadastro de reserva	5 anos	Acesso Direto	956/2022
*Neurologia	01	3 anos	Acesso Direto	957/2022
Radiologia Diagnóstico por Imagem	02	3 anos	Acesso Direto	1032/2019

* Programas de Residência com vagas sujeitas a disponibilidade de Bolsas referente Portaria Nº 7, de 19 abril de 2023, subsidiadas pelo Ministério da Saúde serão preenchidas se houver orçamento disponível do Ministério da Saúde (Programas de Residência Médica em Neurocirurgia, Neurologia e Medicina Intensiva).

** O Programa de Neurocirurgia com reserva militar possui vaga reservada para médico-residente aprovado em processo anterior e que se encontra prestando Serviço Militar obrigatório, por força da Resolução CNRM nº 4/2011.

2. DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição deverá ser realizada por meio do site: www.amp.org.br, conforme cronograma da Associação Médica do Paraná (AMP) e seguirá as normas estabelecidas no edital próprio da referida associação.

A falta de pagamento da taxa de inscrição implica a não efetivação da inscrição do candidato.

No caso de o candidato ter cancelado sua inscrição, não será, em hipótese alguma, reativada a inscrição, independentemente de ter sido paga ou não.

No caso de o candidato desistir da inscrição após o pagamento da taxa, não haverá, em hipótese alguma, devolução do valor da inscrição.

O valor da taxa de Inscrição referente à AMP: R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais).

O valor da taxa de Inscrição referente a Coreme da Santa Casa de Ponta Grossa: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

Os candidatos serão selecionados para os programas, conforme quadro de vagas, disposto no item 1 deste edital.

A seleção de que trata este edital será realizada em etapa única e seguirá as regras estabelecidas pela AMP e será constituída por Prova Geral, para candidatos aos programas sem pré-requisito, ou Prova Específica para candidatos aos programas em especialidades com pré-requisito.

Candidatos brasileiros e/ou estrangeiros que se formaram em Universidades estrangeiras, só poderão ser admitidos no concurso mediante a apresentação de diploma validado pelo MEC, e autenticado por Conselho Regional de Medicina ou Conselho Federal de Medicina, com sujeição plena e irrestrita a todas as disposições da Resolução CFM nº 2.216/2018.

Todo recurso referente ao Exame aplicado pela Associação Médica do Paraná, incluindo recurso de questões da prova objetiva, deverá seguir os trâmites determinados pela referida associação, não sendo de responsabilidade ou dever desta COREME manifestar-se sobre qualquer matéria derivada do exame aplicado.

4. HORÁRIO E LOCAL DA PROVA TEÓRICA:

Será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP), conforme horário e local, estabelecidos no edital da referida associação, podendo sofrer alteração as quais serão previamente informadas, por meio de retificação do edital da associação.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO:

O processo de seleção será de etapa única, através de uma avaliação cognitiva de conhecimentos teóricos, com questões escritas, objetivas, a nota final valerá 100% (cem por cento).

A avaliação é de caráter obrigatório e eliminatório, sendo considerado habilitado aquele participante que atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) de acertos, e eliminados os demais que não atingirem tal pontuação.

Informações complementares estão disponíveis no edital próprio da AMP.

6. DA PONTUAÇÃO ADICIONAL:

Terá direito à pontuação adicional de 10% o candidato que:

- Concluiu o Programa de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), desde que o ingresso tenha ocorrido a partir de 2013, ou que apresente declaração emitida pela instituição indicando a previsão de término até 28/02/2025.
- O candidato que tiver participado das ações previstas LEI Nº 12.871/13 e tiver cumprido integralmente aquelas ações, desde que realizado o programa em 1 (um) ano.

A concessão da bonificação observará o cumprimento das condições e prazos definidos em cada programa/projeto.

Para obter a pontuação adicional, o candidato deverá concorrentemente a realização da inscrição informar, via e-mail (coreme@santacasapg.com), até o dia 25/10/2024, a participação em um dos itens acima relacionados, além de enviar a documentação comprobatória respectiva.

A pontuação adicional de 10% será aplicada na fase única do processo de seleção pública para programas de Residência Médica.

A pontuação adicional será excluída, ainda que o candidato já esteja matriculado, caso seja constatado descumprimento das regras de concessão de cada programa/projeto.

A pontuação adicional que trata esse item não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista por este edital.

Não haverá somatório de percentual, portanto o candidato que tiver participado de mais de um programa terá no máximo 10% de acréscimo nas notas.

A pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo (a) candidato(a) após matrícula em Programa de Residência Médica.

7. NORMAS GERAIS DA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICA:

Será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP), conforme normas e regras, estabelecidos no edital da referida associação.

8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA TEÓRICA:

Será realizado pela Associação Médica do Paraná (AMP) conforme datas previstas no edital da referida associação

9. CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Estarão classificados os candidatos que atingirem 50% de acertos da prova de **FASE ÚNICA**, seguindo as determinações da RESOLUÇÃO Nº 17, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022.

O resultado final seguirá as datas do edital próprio da Associação Médica do Paraná – AMP, bem como, os procedimentos de elaboração, apresentação, julgamento, decisão e conhecimento da interposição e resultados de recursos, seguirão as normas estabelecidas no edital da referida associação.

Os candidatos serão classificados em ordem decrescente dos pontos obtidos na Prova Teórica.

A lista dos candidatos aprovados para as vagas ofertadas será divulgada no dia 03 de fevereiro de 2025, no site do Hospital Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa, no link: <https://santacasapg.com/sobre-nos/editais/>

Para fins de convocação o processo de seleção terá validade até 31/03/2025.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Havendo mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate, a idade dos candidatos, tendo preferência aquele com idade a maior. Ainda, coincidindo a data de nascimento, será considerado o horário, sendo classificado primeiro aquele que tiver nascido antes.

11. MATRÍCULA:

Todos os candidatos convocados para preencher o número de vagas ofertadas, deverão comparecer na instituição para efetuar a matrícula, portando os documentos obrigatórios, a partir de 10 de fevereiro, conforme editais de convocação, das 8:00 às 17:00 horas, no Núcleo de Ensino e Pesquisa – NEP, do Hospital Santa Casa de Ponta Grossa, situado à Dr. Francisco Búrzio, nº 774, Centro, Ponta Grossa, Paraná, telefone (42) 3026-8006/ 99985-0190.

A matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato ou representante com procuração simples registrada em cartório.

O candidato que não comparecer para efetuar sua matrícula em local e datas indicada, munidos com toda documentação exigida, será considerado desistente, sendo então convocado o próximo candidato.

O candidato que desistir de sua vaga deve comunicar ao NEP por e-mail, coreme@santacapg.com

O candidato aprovado só poderá matricular-se na especialidade para qual foi aprovado.

Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar ao NEP os documentos (originais ou fotocópias autenticadas) relacionados abaixo:

- a) 1 foto 3x4 atualizada e colorida;
- b) Documento de identidade ou fotocópia autenticada;
- c) Comprovante do CPF regularizado (site da Receita Federal) ou fotocópia autenticada;
- d) Comprovante do PIS; (não serão efetivadas as matrículas que não apresentarem o número do PIS e/ou protocolo de entrada no Ministério do

Trabalho);

- e) Diploma e/ou declaração de conclusão de graduação do Curso de Medicina ou fotocópia autenticada;
- f) Carteira do Conselho Regional de Medicina do Paraná ou comprovante de inscrição no Conselho ou fotocópia autenticada;
- g) Comprovante de quitação do CRM do Paraná (ano vigente, a não apresentação desse documento acarretará à eliminação do candidato, sendo obedecidas as normas para chamadas subsequentes);
- h) Comprovante de endereço atualizado (água, luz ou telefone);
- i) Número da conta bancária e agência para o depósito da bolsa (conta corrente, individual), para os candidatos com bolsa do Ministério da Saúde, os procedimentos de abertura da conta bancária serão orientados no ato da matrícula;
- j) Comprovante de realização dos Programas exigidos como pré-requisito;
- k) Fotocópia do comprovante de vacinação atualizado;
- l) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- m) Carteira de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino);
- n) O candidato estrangeiro, será exigida também a apresentação do visto de permanência no Brasil, que autoriza o candidato a exercer as atividades do Programa de Residência Médica, bem como diploma do curso de graduação em Medicina devidamente revalidado e registrado pelo Ministério da Educação (MEC);
- o) Carteira de Vacinação;
- p) Cartão Nacional de Saúde;

Em caso de vagas não preenchidas, os candidatos suplentes serão convocados via e-mail, através dos contatos disponibilizados na ficha de inscrição. A ausência de efetivação da matrícula no período máximo de 24h (vinte e quatro horas) a contar do envio da comunicação, implicará em automática recusa e perda da vaga.

Ao médico matriculado que tenha sido incorporado em Organização Militar, por alistamento obrigatório, será assegurada vaga no período seguinte da Residência Médica (Resolução CNRM 01/2005). Para tanto, deverá no ato da matrícula entregar o requerimento de trancamento de matrícula por apenas um ano, juntamente com documento de designação da Organização Militar.

12. INÍCIO DOS PROGRAMAS

O Programa de Residência Médica terá início no dia 03/03/2025, com recepção aos novos residentes às 08:00 horas, na Santa Casa, e presença obrigatória dos matriculados.

13. REGIMENTO DA RESIDÊNCIA MÉDICA

O Regimento da Residência Médica do Hospital Santa Casa de Ponta Grossa encontra-se à disposição do candidato no Núcleo de Ensino e Pesquisa -NEP

Para aprovação no Programa de Residência é obrigatória a entrega de Trabalho de Conclusão de Residência (TCR), que poderá ser em forma de monografia ou artigo científico.

A Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa oferecerá alimentação e condições adequadas para repouso e higiene durante os plantões dos residentes, não fornece auxílio moradia.

O candidato aprovado e matriculado estará sujeito às regras estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica bem como Regulamento e Regimento Internoda COREME Santa Casa.

A bolsa de estudos a ser paga ao residente será no valor de R\$ 4.106,09 (quatro mil, cento e seis reais e nove centavos), de acordo com a legislação vigente na data de publicação do presente edital e está sujeita aos descontos e retenções tributárias e previdenciárias nos termos da lei.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento das instruções presentes e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do Processo Seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

Para os Programas de Residência Médica de especialidades médicas com Acesso Direto, o médico, obrigatoriamente, deverá ter o diploma médico ou estar em processo de formação em medicina, desde que ele esteja cursando o último semestre e com conclusão (colação de grau) prevista até, no máximo, dia 01/03/2025, sendo vedada a participação na seleção de estudantes de Medicina que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

Para os Programas de Residência Médica com Pré-requisito, especialidade ou área de atuação, o médico, obrigatoriamente, deverá ter concluído ou estar em processo de conclusão de um Programa de Residência Médica condicionante ao ingresso em

outra especialidade, ou áreas de atuação, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, prevista até, no máximo, dia 01/03/2025, sendo vedada a participação na seleção de médicos que concluirão o curso após esta data, assim como médicos não habilitados.

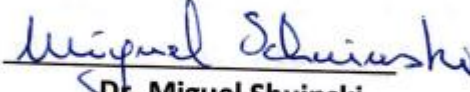
É responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo, para viabilizar os contatos necessários.

Os casos omissos serão resolvidos pela COREME da Santa Casa de Ponta Grossa.

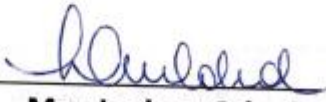
Ponta Grossa, 07 de agosto de 2024.



Sr Gessi Jame Moreira
Provedor da Santa Casa Ponta Grossa



Dr. Miguel Shuinski
Coordenador da COREME
Santa Casa de Ponta Grossa



Msc. Luciane Cabral
Gerente de Ensino e Pesquisa
Santa Casa de Ponta Grossa.